



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 3/2019 - GABI (11.01.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cruz das Almas-BA, 20 de Maio de 2019

PORTARIA Nº 468, DE 20 DE MAIO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327/96 e o Art. 2º da Lei nº 1.081/50,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **Mileide de Araújo Goes**, matrícula SIAPE nº 2331857, CPF: 825.363.765-91, Carteira Nacional de Habilitação: 03217195212, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá se responsabilizar por eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob a sua direção.

Art. 3º - O acidente com veículo oficial acarretará ao servidor, se evidenciada sua responsabilidade, cominação civil, administrativa e, se for o caso, penal. A responsabilidade civil do servidor decorre de comportamento revestido de culpa ou dolo, do qual advenha prejuízos à Fazenda Nacional ou a terceiros e implica obrigação de reparar o dano (Instrução Normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986).

Art. 4º - Esta Portaria será válida por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 20/05/2019 19:49)

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

REITOR

Matrícula: 285724

Processo Associado: 23007.00011322/2019-24

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/05/2019** e o código de verificação: **2acf429a28**